



EDITAL INTERNO DQA Nº 02/2023 - SELEÇÃO PARA MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA

O Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia torna público que estão abertas as inscrições para vagas de Monitoria remunerada (com bolsa) e não remunerada (voluntária), no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2023.2, de acordo com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023 - Programa de Monitoria 2023.2, de 12 de julho de 2023, a Resolução CAE Nº 05/2021 e as normas dispostas nos itens seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser efetivadas no período de 10 de agosto até às 23:59 do dia 16 de agosto de 2023, por correio eletrônico ao e-mail sdquimica@ufba.br, com Assunto **“DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE MONITORIA EDITAL DQA Nº 02/2023 – NOME COMPLETO DO ESTUDANTE**, mediante envio dos seguintes documentos em arquivo no formato em PDF):

- 1.1.1. Formulário de Inscrição em Monitoria digitalizado e assinado (**anexo II** deste edital DQA);
- 1.1.2. Comprovante de matrícula na UFBA no semestre letivo 2023.2;
- 1.1.3. Histórico escolar da UFBA com autenticação digital;
- 1.1.4. Cópia do documento oficial com foto contendo RG e CPF;
- 1.1.5. Carta de Motivação para a monitoria, a qual deve conter, também, uma breve descrição de sua experiência acadêmica/profissional (IC, outras atividades de monitoria, atividades de extensão relevantes, trabalho) - máximo de 500 palavras.

1.2. A confirmação das inscrições se dará através de lista de homologação das inscrições mediante e-mail aos candidatos devidamente inscritos, até o dia **17 de agosto de 2023**, no turno vespertino.

2. DA OFERTA DE VAGAS

As vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina Código - Nome	Professor(es) Responsável(eis)	Vagas para monitoria		Nº total de vagas
		Remunerada	Não Remunerada	
QUIA26 – Laboratório I	Daniele Cristina Muniz B. dos Santos e Maria de Lourdes de Mascarenhas de Figueiredo Botelho Trino	01	03	04



3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Química da UFBA

3.2 Ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

Disciplina vinculada ao projeto	Disciplina equivalente
QUIA26 – Laboratório I	QUIA26 ou (QUIC78 + QUIA90) ou (QUIB12 + QUIB18)
QUIC78 - Introdução ao Laboratório - Aspectos Teóricos (2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2)	
QUIA90-Tópicos Especiais em Química Analítica I: Introdução ao Laboratório - Aspectos Práticos (2022.2 e 2023.1)	
QUIB12- Laboratório I-N	
QUIB18- Seminários em Laboratório	

3.3. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.4. Caso o candidato selecionado tenha cursado apenas o(s) componente(s) curricular(es) equivalente(s) ao qual se vincula o projeto, deverá ser informado no Formulário de Inscrição o nome e o código dos referidos componentes.

3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com horário compatível com a demanda das atividades do projeto de monitoria, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2023.2, no momento da convocação.

4. DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS

QUIA26: esta disciplina é oferecida para o curso de Química, turno diurno, em 03 h semanais (45 h semestrais) de aulas práticas de iniciação ao laboratório de química. São oferecidas 45 vagas distribuídas em 03 turmas (de 13 a 14 alunos) cujas aulas ocorrerão dias de segunda-feira (duas turmas) e quarta-feira (uma turma), no horário 15:45 – 18:30 h. As aulas são expositivas de fundamentação dos experimentos planejados, de execução dos experimentos e de realização de provas e testes. Conteúdo programático e horários de oferta estarão disponibilizados no ato de confirmação de inscrição.

5. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Os estudantes selecionados iniciarão suas atividades de monitoria **no dia 04 de setembro de 2023**, com o planejamento das ações, sob a supervisão do professor responsável, e cujo cronograma terá a data de término em **16 de dezembro de 2023**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Analítica
(71) 3283-6870 // sdquimica@ufba.br



6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita pelo professor responsável pelo componente curricular, conforme quadro do item 2 OFERTA DE VAGAS.

6.2 A seleção será realizada no dia 18 de agosto de 2023, das 09 h às 11h. A seleção será composta das seguintes etapas, por candidato(a):

- i. Verificação da documentação recebida
- ii. Análise do desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar
- iii. Carta de Motivação conforme item 1.1.5 deste edital.

6.2.1 Os critérios do processo seletivo são os seguintes:

i. A classificação dos (as) candidatos(as) será feita por ordem decrescente da nota final obtida, a qual corresponderá a:

- a) Nota obtida na disciplina (comprovada por histórico escolar), com peso 6;
- b) Coeficiente de rendimento no curso, com peso 1;
- c) Carta de Motivação, com peso 3

ii. Serão eliminados os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

6.2.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I. maior nota no componente curricular ou equivalentes ao qual se vincula o projeto;
- II. maior coeficiente de rendimento;
- III. menor número de componentes curriculares com reprovação;
- IV. maior número de componentes curriculares com aprovação;
- V. menor tempo no Curso, desconsiderado os semestres com Trancamento Total;
- VI. maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos quadros de avisos do Instituto de Química da UFBA, por e-mail e no site do Instituto de Química da UFBA até às 13 h do dia **21 de agosto de 2023**.

8. DOS RECURSOS

8.1 A partir da divulgação do resultado o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso até às 13 h do dia **22 de agosto de 2023**, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Química Analítica enviado através do e-mail sdquimica@ufba.br ou protocolado na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Química.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Analítica
(71) 3283-6870 // sdquimica@ufba.br



8.2 Os pedidos de recursos serão julgados: pelo professor responsável pelo componente e pela seleção, em casos de reconsideração de avaliação; e pelo Chefe do Departamento de Química Analítica, em caso de vício formal no processo.

8.3 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.4 Havendo pedido de recurso, as respostas estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Instituto de Química ou na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Química a partir do dia 24 de agosto de 2023.

9. DA POSSE DA VAGA

9.1 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a Secretaria dos Departamentos do Instituto de Química, através do e-mail sdquimica@ufba.br, **no dia 24 agosto de 2023 para a monitoria remunerada e até 03 de setembro de 2023 para a monitoria não remunerada**, para os devidos procedimentos.

9.2 O(A) candidato(a) classificado(a), na presença à convocação, deverá mostrar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2023.2. Caso não haja disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.3 Havendo desistência ou quaisquer outros motivos, a substituição do monitor poderá ser feita até **a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação,

10. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA (dentre outras, conforme item 6 do EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023-- Programa de Monitoria 2023.2)

10.1. Perderá o vínculo como monitor, o estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.

10.2. Havendo o desligamento do monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência –, o professor responsável deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão responsável pelo projeto e à PROGRAD.

10.3. Em caso de necessidade, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do semestre letivo, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

10.4. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Analítica
(71) 3283-6870 // sdquimica@ufba.br



10.5. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

10.6. É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

10.7. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

10.8. Para fazer jus à parcela mensal da bolsa, o monitor deve ter atuado pelo menos 15 dias do mês de referência.

.11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo de seleção, o estudante será desvinculado do Programa de Monitoria, a qualquer momento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Química, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 10 de agosto de 2023

Alailson Falcão Dantas
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Analítica
(71) 3283-6870 // sdquimica@ufba.br



ANEXO I
EDITAL INTERNO DQA nº 02/2023

SELEÇÃO PARA MONITORIA REMUNERADA (COM BOLSA) EM PROJETOS ACADÊMICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DA DISCIPLINA:

Código da disciplina: _____

Nome da disciplina: _____

DO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____ Nº. Matrícula: _____

Curso: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Caso o candidato tenha cursado apenas o componente curricular equivalente ao qual se vincula o projeto, deverá informar:

Código da disciplina: _____

Nome da disciplina: _____

Salvador, BA, ____/____/____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Analítica
(71) 3283-6870 // sdquimica@ufba.br



ANEXO II
EDITAL INTERNO DQA nº 02/2023

SELEÇÃO PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA (VOLUNTÁRIA) EM PROJETOS
ACADÊMICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DA DISCIPLINA:

Código da disciplina: _____

Nome da disciplina: _____

DO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____ Nº. Matrícula: _____

Curso: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Caso o candidato tenha cursado apenas o componente curricular equivalente ao qual se vincula o projeto, deverá informar:

Código da disciplina: _____

Nome da disciplina: _____

Salvador, BA, ____/____/____

Assinatura



Emitido em 10/08/2023

EDITAL Nº 1068/2023 - IQUI (12.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/08/2023 15:12)

ALAILSON FALCAO DANTAS

CHEFE - TITULAR

DQA/IQUI (12.01.15.04)

Matrícula: ###095#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1068**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **a2dbd0e252**